**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

* + - 1. **IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE**

# Número do processo: P XXXX/20\_\_

# Área solicitante:

# Equipe responsável pela contratação:

*(Inserir campos com nome e cargo de cada integrante da equipe de planejamento, responsáveis pelo desenvolvimento do ETP).*

*A Equipe de Planejamento da Contratação é composta por integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, designados nos autos do processo de compras pelas autoridades competentes das respectivas unidades e que reúnem as competências necessárias à execução da etapa de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e de licitações e contratos.*

# DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

*(Neste item deverá ser considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva de atender ao interesse público. O Setor Demandante apresentará a necessidade e a justificativa para seu atendimento.)*

* + - 1. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO:**

*(Prever critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as lei e regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho dentre outros)*

* + - 1. **LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

*(Consiste na análise de alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, levando-se em consideração, dentre outros, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração; audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições, avaliação dos custos e benefícios em uma compra de bem ou uma locação, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e levar em consideração outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.)*

* + - 1. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

*(Descrever as exigências relacionadas, inclusive aquelas relativas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, ou outras formas.)*

* + - 1. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

*(Deve estar acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

* + - 1. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

*(Deve estar acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação)*

* + - 1. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

*(Neste item deverá ser feito análise da possibilidade de parcelamento do Objeto, bem como análise da possibilidade de licitação exclusiva e de cota reserva para micro e pequenas empresas.*

* + - 1. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

*Relacionar contratações correlatas e/ou interdependentes com a que se pretende realizar:*

*Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal; e*

*Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.*

* + - 1. **DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:**

*(Neste item deverá indicar o alinhamento da contratação com o Plano Anual de Contratações e, se existir, com o Planejamento Estratégico do Órgão ou da Entidade)*

* + - 1. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

*(Deve-se levar em consideração a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.)*

* + - 1. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

*(Neste item deverá ser relacionado adaptações no ambiente em que será executado o objeto, obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão do contrato, dentre outras providências que se acharem necessárias)*

* + - 1. **ANÁLISE DE RISCOS\***

*(Neste Item deverá ser realizado a análise dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, inclui as ações para mitigar os riscos identificados. Basear-se na metodologia adotada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, estabelecida pela IN nº 05/2023, de 30 de outubro de 2023.)*

*A depender da complexidade e especificidade do objeto da contratação a elaboração do mapa de risco poderá ser realizado em documento anexo ou apartado.*

* + - 1. **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

*(Neste Item deverá ser relacionado requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, adoção de logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicado. Observar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU como opção de fonte).*

* + - 1. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

*(Demonstrar os benefícios com a contratação escolhida, demonstrando ser a mais adequada para o atendimento da necessidade a que se destina)*

* + - 1. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

*Possibilidade de subcontratação*

*Possibilidade de participação de Consórcio*

*Possibilidade de participação de Cooperativa*

*Qualificação Técnica*

*Amostra ou Protótipo*

*Classificação da informação quanto ao sigilo*

Fortaleza - CE, \_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

Equipe Técnica:

Aprovação:

Ordenador de Despesa

***OBSERVAÇÕES:***

*Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;*

*O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido, de modo a permitir uma avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da solução escolhida;*

*O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração definidos em atos administrativos;*

*O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação;*

*Na elaboração do ETP devem ser observados o disposto no DECRETO Nº 15.595, DE 22 DE MARÇO DE 2023;*

*[[1]](#footnote-1)O ETP é facultado nas hipótese dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 e dispensado na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos casos de prorrogação do contrato de serviços e fornecimentos contínuos;*

*Fica a critério do órgão a publicação do ETP. Caso opte pela publicação efetuá-la na mesma data do Edital e anexar no Sistema de Controle de Compras- COMPRASFOR;*

*[[2]](#footnote-2)Os ETPs para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas definidas pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.*

*[[3]](#footnote-3)Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:*

* *a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;*
* *a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021;*
* *as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.*
* *[[4]](#footnote-4)Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1. Art.34 do Decreto n.º15.595/2023 [↑](#footnote-ref-1)
2. Art.36 do Decreto n.º15.595/2023 [↑](#footnote-ref-2)
3. Art.28 do Decreto n.º 15.595/2023 [↑](#footnote-ref-3)
4. Art.29 do Decreto n.º 15.595/2023 [↑](#footnote-ref-4)